Câmara Mun. Ver. Carlos Gomes-RS
APROVADO 03/11/2026
unanimidade

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS GOMES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

DECIDE-SE PELA PREVALÊNCIA DO PARECER PRÉVIO Nº 23.706 (TCE-RS), POR _____ VOTOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS GOMES**, no uso de suas atribuições conferidas pelo, art. 31, IV, alínea f do Regimento Interno deste poder legislativo, decreta:

Art. 1º - Apreciaram as contas anuais do Senhor Prefeito Municipal de Carlos Gomes/RS, Senhor Luiz Zelinski, referente ao **exercício de 2024**. Foi emitido Paracer Prévio favorável com ressalvas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Processo nº 000218-02.00/24-7, decisão extraida no **Parecer Prévio nº. 23.706.**

Art. 2º - A decisão do Poder Legisalativo Municipal de Carlos Gomes foi de **Prevalecer o Parecer Prévio n° 23.706, por _____ votos.**

Art. 3º - A composição dos membros da Câmara de vereadores de Carlos Gomes totalizam (9) nove vereadores.

Parágrafo único. Faz parte integrante deste Decreto-legislativo a ata de votação da sessão em anexo, contendo a relação nominal da composição de todos os vereadores e o quórum de votação.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, aos xxxx dias do mês de novembro de 2026.

RODRIGO MIGUEL AMADIGI
Presidente

Em sessão plenária ordinária.
Registre-se e Publique-se
Em _____/_____/2026

Vereador Valdecir José Stempkowski
1º Secretário

Mensagem Explicativa

Senhores Vereadores,

Encaminha-se para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2026, que dispõe sobre o julgamento das contas anuais do Poder Executivo Municipal de Carlos Gomes, relativas ao exercício financeiro de 2024.

O presente Decreto Legislativo tem por finalidade formalizar a decisão da Câmara Municipal quanto à prevalência do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, constante no Parecer Prévio nº 23.706, exarado nos autos do Processo nº 000218-02.00/24-7, referente às contas do Prefeito Municipal, Senhor Luiz Zelinski.

Importante destacar que o modelo de Decreto Legislativo ora apresentado atende às novas orientações e exigências procedimentais estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul para o processamento e comunicação das decisões de julgamento das contas dos gestores municipais pelos Poderes Legislativos Municipais.

A matéria submetida à deliberação não consiste em nova análise técnica das contas, mas sim na manifestação formal do Poder Legislativo acerca do parecer prévio emitido pelo órgão constitucionalmente competente para a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública.

Para instrução do processo legislativo e atendimento às exigências do Tribunal de Contas, acompanham o presente Projeto de Decreto Legislativo o Parecer Prévio nº 23.706 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Diante da necessidade de cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e da regular conclusão do procedimento de julgamento das contas anuais do exercício de 2024, submetemos o presente Projeto de Decreto Legislativo à apreciação dos nobres Vereadores.

Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Gomes/RS, aos três dias do mês de novembro de 2026.

RODRIGO MIGUEL AMADIGI
Presidente